



Resolução nº 04 de 08 de Outubro de 2021.

Cria Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação da AMNOROESTE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE/2022, composta pelos seguintes representantes:

1. Roseli Orlandi, do Município de Novo Horizonte (Fóruns Municipais de Educação);
2. Silmara Walker Motter, do Município de São Bernardino (Conselhos Municipais de Educação);
3. Ariel da Costa Moraes, do Município de Jupiá (Conselhos Municipais de Educação);
4. Alcione Maria Bevilacqua, do Município de Quilombo (Secretarias Municipais de Educação);
5. Ediane Madela, do Município de Quilombo (Secretarias Municipais de Educação);
6. Lenice Burato dos Santos, do Município de Coronel Martins (Secretarias Municipais de Educação);
7. Solange do Amaral Muller, do Município de São Lourenço do Oeste, (Associação de Municípios);
8. Sirleia Brisida Garghetti Gardin, do Município de Maravilha, (Coordenadoria Regional de Educação (CRE));
9. Jane Lucia Pereira Garbin, do Município de São Lourenço do Oeste, (Coordenadoria Regional de Educação (CRE));
10. Maritania Sebem Meurer, do Município de Irati (União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/SC);
11. Haroldo Farinon, do Município de São Lourenço do Oeste, (Associação Catarinense de Fundações Educacionais (ACAFE));
12. Daniel Carossi, do Município de São Lourenço do Oeste, (Universidades Públicas, Privadas e Institutos Federais);
13. Sidnei Karsburg, do Município de São Lourenço do Oeste, (Sociedade Civil Organizada);
14. Gema Terezinha Maculan, do Município de Galvão, (Representantes de professores e de estudantes de escolas públicas e privadas);

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília– São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000.
CNPJ 01.034.439/0001-06

amnoroste@amnoroste.org.br
www.amnoroste.org.br



15. Silvete Dendena Negri, do Município de São Bernardino, (Representantes de professores e de estudantes de escolas públicas e privadas);
16. Mateus Follmann, do Município de São Bernardino, (Representantes de professores e de estudantes de escolas públicas e privadas);
17. Thais Aparecida Burato, do Município de Coronel Martins, (Representantes de professores e de estudantes de escolas públicas e privadas);
18. Bruna Dutra Campagnolo, do Município de Coronel Martins, (Representantes de professores e de estudantes de escolas públicas e privadas);

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

- I – Coordenar, orientar e acompanhar os trabalhos da Conferência;
- II - Propor a aprovação do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, materiais a serem utilizados durante a conferência;
- III - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- IV - Elaborar e encaminhar o relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de outubro de 2021.

Alcione Maria Bevilacqua
Presidente Colegiado Regional de Educação